



Diário Oficial

Nº 8.719 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 14 de julho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.316 DE 13 DE JULHO DE 2005

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Campineiro de Defesa do Consumidor

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Campineiro de Defesa do Consumidor, associação que atende aos requisitos da Lei Municipal n. 4863/69, com as alterações introduzidas pela Lei n. 6692/91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO
PROT.: 05/08/06008

LEI Nº 12.317 DE 13 DE JULHO DE 2005

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Semear

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Semear, associação que atende aos requisitos da Lei Municipal n. 4863/69, com as alterações introduzidas pela Lei n. 6692/91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO
PROT.: 05/08/06007

Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

DECRETO Nº 15.188 DE 12 DE JULHO DE 2005

Revalida Disposições e Altera a Ementa e o art. 1º do Decreto nº 12.864, de 02 de julho de 1998, que Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento do Núcleo Habitacional Vida Nova

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto Municipal nº 12.864, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º Fica alterada a Ementa do Decreto Municipal nº 12.864, de 02 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 28, DO QUARTEIRÃO 30.027, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS, DENOMINADO NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA.**”(NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 12.864, de 02 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento da gleba 28, do quarteirão 30.027, de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-Campinas, que confronta com as propriedades de Ari Nielson, de Bertoldo Steffen, dos sucessores de Augusto Steca e Luis Steca e a Estrada Municipal Campinas-Friburgo, denominado Conjunto Habitacional Vida Nova. (NR)”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

HÉLIO CARLOS JARRETA

Secretário de Urbanismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 44.156, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995, EM NOME DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.191 DE 13 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.367.063,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e três reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.367.063,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3312.2024 SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.367.063,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/26984/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.192 DE 13 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.807.382,00 (Quatro milhões e oitocentos e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.807.382,00 (Quatro milhões e oitocentos e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
15.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.2102.4001 AQUIS. DE GLEBAS, REG.FUND.,PROJ./EXEC., REFINAN. DE INANDIMP
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.807.382,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 julho de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/33902/PG/SMH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.193 DE 13 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
20.01 SECRETARIA MÜN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S
15.451.5382.2115 RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/30557/PG/SMP/OP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.194 DE 13 DE JULHO DE 2005
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.343.000,00 (Um milhão e
trezentos e quarenta e três mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.343.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S	
15.452.5381.2332	CONSERV. LOGRADOUROS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.343.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.2028.3002	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E COBERTURA EDUCATIVA DA SME E FUMEC	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 74.400,00
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 400.000,00
12.361.3351.2078	MANUTENÇÃO DO DEPTO PEDAGÓGICO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 300.000,00
12.365.2028.3013	CONSTRUÇÃO DE CEMEI	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 131.839,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
13.122.5070.3001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 112.704,12
13.541.5116.3008	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE	
449052	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 160.000,00
13.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	
04.122.3300.2171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 11.160,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 83.205,76
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA	
06.122.2300.2410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 69.691,12
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.343.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/28205/PG/SMS/OP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.195 DE 13 DE JULHO DE 2005
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.572.445,00 (Um milhão e
quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.572.445,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300-17	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – FUNDEF R\$ 1.100.000,00
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.224,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.000,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 115.264,00
12.365.2352.2075	MANUTENÇÃO NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 22.000,00
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.2371.2103	ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.485,00
08.244.2060.4001	criação de serviço de ação comunitária através dos plantões	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
200-31	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 100.000,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 113.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 7.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.472,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.572.445,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
300-17	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – FUNDEF R\$ 1.100.000,00
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.224,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 115.264,00
12.365.2352.2075	MANUTENÇÃO NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 22.000,00
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.2371.2103	ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC.	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 25.485,00
08.244.2060.4001	criação de serviço de ação comunitária através dos plantões	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 160.472,00
200-31	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 100.000,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 160.472,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.572.445,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS. 05/10/29117,29118/PG/SME, 05/10/28138,28140/PG/SMCTAIS E 05/10/28967,28968/PG/SMCEL E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de julho de 2.005

De Secretaria Municipal de Administração – DETI - Protocolado nº 41.970/01
À vista da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1.810 – 1.812 e dos pareceres de fls. 1.816 – 1.823 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O reajuste, nos exatos moldes da solicitação e da justificação do Órgão Gestor às fls. 1.810 – 1.812; A prorrogação do contrato celebrado com a empresa Cotescar – Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 14/07/05, no valor total já reajustado de R\$ 840.844,50 (Oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls. 1.810/1.812; A prorrogação do contrato celebrado com a empresa CM de Souza Transportes - ME, pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 14/07/05, no valor total já reajustado de R\$ 67.991,04 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls. 1.810/1.812; À SMA para a formalização dos Termos Contratuais próprios e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de julho de 2005

Proc. Administrativo nº 05/10/18.791 - Int.: S.M.A. - DA - Coordenadoria Setorial de Patrimônio - Ref.: Concorrência nº 007/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de alienação de bens móveis e outros materiais.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 007/2005, referente ao Registro de Preços de alienação de bens móveis e outros materiais. **ADJUDICO** seu objeto a empresa Supermercado de Sucatas BIM Ltda., única participante do certame, para os lotes 01 e 02 (ferragens e informática) pelo valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) o quilo; lote 03 (telefonia) pelo valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) o quilo; lote 04 (alumínio) pelo valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) o quilo e lote 05 (cobre encapado) pelo valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) o quilo. A Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais deverá convocar o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Setorial de Patrimônio emitir Ordem de Recolhimento à vencedora.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 3- à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- 4- ao Departamento Administrativo - Coordenadoria Setorial de Patrimônio desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/08.375 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 005/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – agulhas, equipamentos, fios, scalpings e tubos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 005/2005, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – agulhas, equipamentos, fios, scalpings, seringas e tubos e **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, na ordem conforme segue:

Em primeiro lugar:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** para os itens 002 (R\$9,50), 003 (R\$5,95), 004 (R\$5,95), 008 (R\$27,98), 009 (R\$26,50), 026 (R\$2,09), 027 (R\$15,79), 028 (R\$16,89), 029 (R\$31,40), 030 (R\$10,89), 031 (R\$20,98), 032 (R\$25,10) e 034 (R\$45,30);
- **BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** – EPP para os itens 015 (R\$1,40), 017 (R\$1,69), 018 (R\$1,69), 019 (R\$1,69) e 039 (R\$1,68);
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** para o item 001 (R\$7,68);
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 005 (R\$6,89), 006 (R\$6,89), 007 (R\$8,75), 012 (R\$1,22), 013 (R\$1,22), 014 (R\$1,22), 020 (R\$1,22), 021 (R\$0,17) e 024 (R\$0,17);
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 033 (R\$37,30), 035 (R\$32,48) e 036 (R\$27,90);
- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para o item 010 (R\$0,74);
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 022 (R\$0,17) e 023 (R\$0,17);
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para o item **025 (R\$0,20).**

Em segundo lugar:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** para os itens 001 (R\$7,80), 005 (R\$6,94), 006 (R\$6,94), 007 (R\$8,79), 033 (R\$37,68), 035 (R\$33,00) e 036 (R\$28,20);
- **BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** – EPP para os itens 012 (R\$1,30), 013 (R\$1,30), 014 (R\$1,35) e 020 (R\$1,30);
- **BRASUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 015 (R\$1,50), 017 (R\$2,02), 018 (R\$2,02), 019 (R\$2,02) e 039 (R\$2,02);
- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para o item 031 (R\$26,52);
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para os itens 002 (R\$12,90), 003 (R\$6,89), 004 (R\$6,89), 022 (R\$0,17) e 025 (R\$0,20);
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 023 (R\$0,17), 027 (R\$17,00), 028 (R\$17,00), 029 (R\$32,00) e 030 (R\$12,00);
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 008 (R\$29,70), 009 (R\$26,80), 026 (R\$2,14), 032 (R\$26,30) e 034 (R\$47,50);
- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para o item 010 (R\$1,10);
- **CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 021 (R\$0,17) e 024 (R\$0,17).

Em terceiro lugar:

- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para o item 031 (R\$34,00);
- **BRASUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o item 014 (R\$1,50);
- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 002 (R\$13,68), 003 (R\$7,92), 004 (R\$7,92), 005 (R\$7,92), 006 (R\$7,92), 007 (R\$12,23), 008 (R\$33,71) e 010 (R\$1,31);
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA** para os itens 026 (R\$3,61), 029 (R\$37,50), 030 (R\$13,75) e 032 (R\$42,79);
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para os itens 001 (R\$8,75) e 023 (R\$0,17);
- **GR MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 012 (R\$1,32) e 013 (R\$1,32);
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os itens 009 (R\$33,46), 033 (R\$66,52), 034 (R\$81,87) e 035 (R\$46,97);
- **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 027 (R\$19,94) e 028 (R\$19,94);
- **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** para os itens 015 (R\$1,65), 017 (R\$2,12), 018 (R\$2,05), 019 (R\$2,12), 020 (R\$1,72) e 039 (R\$2,07);
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 021 (R\$0,17), 022 (R\$0,17) e 024 (R\$0,17);
- **LABORATÓRIO SANOBIO LTDA.** para o item 025 (R\$0,23).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as adjudicatárias classificadas em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços, que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Saúde emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

No extrato publicado no DOM de 13/07/05 referente ao **Processo Administrativo 05/10/17027,**

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 218/05

LEIA-SE: Termo de Contrato nº 218/05

ONDE SE LÊ: Detentora da Ata: Penachin & Cia Ltda.

LEIA-SE: Contratada: Penachin & Cia Ltda.

Tornar sem efeito os extratos publicados em 13/07/07 referente aos processos administrativos: **00/71.948 e 05/10/28.360.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 05/10/25793 – ABRACOR COMERCIAL LTDA. – EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 34-070, 35-010, 37-020, 38-020, 45-010, 45-020, 47-020, 47-050, 47-060, 51-010, 51-020, 52-010, 52-040, 52-075, 53-040, 71-019, 72-010, 73-010, 74-020, 75-030, 78-010, 79-030, 80-010, 80-020, 80-030, 80-040, 84-050.

PROT. 05/10/29943 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-020, 65-025.

PROT. 05/10/27585 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-169, 65-030, 68-030.

PROT. 05/10/24610 – ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-034, 15-115.

PROT. 05/10/23713 – ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-042, 15-102, 15-141, 15-176, 20-003, 20-011, 20-020, 20-021.

PROT. 05/10/19333 – BRASIL BATISTELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-042, 15-087, 15-171, 15-222, 20-001, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-036, 20-038.

PROT. 05/10/26110 – CIVIAM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 35-010, 37-020, 40-040, 41-010, 41-020, 41-030, 58-010, 58-050, 66-070, 67-005, 67-010, 67-020, 67-060, 71-010, 71-019, 71-030, 72-020, 73-010, 74-020, 74-030, 74-050, 74-070, 74-075, 75-010, 75-030, 75-045, 75-050, 75-060, 76-040, 76-070, 78-005, 78-010, 78-020, 79-010, 79-040, 81-035, 84-010, 85-030.

PROT. 05/10/21651 – COMERCIAL NEMETH LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 26-010, 61-040.

PROT. 05/10/29870 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 41-010, 65-020, 65-030, 65-031, 65-040, 65-050, 65-055, 65-065, 66-070, 73-010, 74-010, 85-010.

PROT. 05/10/28412 – ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-022, 15-085, 15-093, 20-006, 20-017, 20-019, 20-022, 20-027, 20-030, 20-040.

PROT. 05/10/22671 – JCF SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-170, 15-176, 15-225.

PROT. 05/10/27035 – LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPS. E ARTIGOS MÉD. HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-015, 65-020, 65-030.

PROT. 05/10/28393 – MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 78-010, 81-005, 84-010, 93-005.

PROT. 05/10/31353 – NEW QUALITY IND. E COM. DE CARNES E PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 89-005.

PROT. 05/10/28394 – PROMATEC INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-073, 59-050, 67-010, 67-015, 74-010, 74-020, 74-085.

PROT. 05/10/01676 – SUNPART COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 57-035, 57-050, 57-065, 57-070, 57-072, 58-050, 59-005, 59-010, 59-020, 59-025, 59-030, 59-035, 59-040, 59-048, 59-050, 59-060, 59-070, 59-075, 59-080, 61-035, 62-040, 62-050, 63-020, 65-065, 67-025, 74-020.

PROT. 05/10/30033 – TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-028.

PROT. 05/10/27236 – WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-030.

PROT. 05/10/23310 – WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-034, 15-115.

À COMISSÃO JULGADORA

KATIA CILENE RUELLE

Presidente

ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares, **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS** a realizar-se dia **19/07/2005** às 8h:30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 12 de Julho de 2005

MARIA THEREZINHA C. MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(13, 14, 15/07)

COMUNICADO

A **CEPIR- COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, na pessoa de seu Coordenador, vem **COMUNICAR**, conforme estabelece e autoriza a Lei Municipal nº: 8.175 de 20/12/1994 e Decreto nº 12.158 de 28/02/1996, a realização do “**CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS**”, que será levado a efeito na **Segunda Quinzena do Mês de Agosto** do corrente ano.

DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES PARA AS CANDIDATAS: de 13/07 até 29/07, das 09:00 hs às 17:00 hs.

As candidatas no momento da inscrição, deverão atender aos seguintes **REQUISITOS:**

- 1) Possuir entre 16 e 25 anos completos;
- 2) As candidatas cuja idade seja entre 16 e 18 anos completos, somente poderão inscrever-se mediante a presença dos pais ou responsáveis;
- 3) Ser residente em Campinas.

DAS INSCRIÇÕES:

As Inscrições poderão ser feitas nos seguintes locais:
 - **COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CEPIR)** - Rua Ferreira Penteado, 895 - 4ª. fone:3735-1036;
 - **CASA DE CULTURA ITAJAÍ II (Região Noroeste)** - Rua Benjamin Moloise,656 - Parque Itajai II;
 - **CASA DE CULTURA ANDORINHAS (Região Sudeste)** - Rua Carlos Roberto Gallo, s/nº - DIC I;
 - **CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL DA VILA PADRE ANCHIETA (Região Norte)** - Av. Cardeal Dom Agnello Rossi, s/nº - Distrito de Nova Aparecida; fone:3781-0382;
 - **CASA DE CULTURA E CIDADANIA DE SOUSAS (Região Leste)**- Distrito de Sousas - Rua 13 de junho,48; fone:3258-7828;
 - **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER PRIMAVERA** - Rua Aymores,395- Vl. Costa e Silva.
 - **CASA DE CULTURA TAINÁ** - Rua Inhambu,645 - Vl. Padre Manoel de Nobrega.

De acordo com o Regulamento do Concurso, conforme consta no artigo 5º e do Decreto nº 12.158/96, a comissão julgadora selecionará ao final,3 (três) candidatas e entre elas a **1ª classificada** será eleita a “**RAINHA PÉROLA NEGRA**” e as demais, receberão o título de “**PRINCESAS**”, não havendo recurso desta decisão; e será obrigatória uma pré-seleção se o número de participantes for superior a 20 (vinte).

BENEDITO JOSÉ PAULINO

Coordenador

(14, 15, 16/07)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/05/0205

Interessado: Edite Aparecida B. Gianez

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.028.598-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2004 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 09/2004, decorrente da decisão proferida nos autos do processo nº 74.860/01.

Protocolo nº: 04/10/07111

Interessado: Edeval Marcomini

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 036.697.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 08, parecer fiscal às folhas 10, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **036.697.000-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **B-1.0**, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que o lançamento do exercício de 2005 seja retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa a 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/15740

Interessado: José Enildo Pinheiro

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.087.468-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.087.468-03**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. **Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2003**, alterando-se a área construída para **693,05 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.4**, observando que a partir de 2005, a área construída deverá ser alterada para **660,65 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.3**, conforme parecer fiscal às fls. 17, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo

em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

PROTOCOLADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
05/10/26962	1102850
05/10/26982	1102621
05/10/27526	1103393
05/10/27721	1103636
05/10/27840	1104110
05/10/27929	1103717
05/10/28195	1104616
05/10/28247	1104284
05/10/28376	1104608
05/10/28459	1104861
05/10/28605	1104926
05/10/28667	1104896
05/10/28963	1104780
05/10/29016	1104942
05/10/29336	1105566
05/10/29337	1105396
05/10/29446	1105450
05/10/29463	1105388
05/10/29494	1105426
05/10/29694	1106120
05/10/29699	1105744
05/10/29759	1105825
05/10/29819	1105990
05/10/30002	1106228
05/10/30446	1106767
05/10/30447	1106759
05/10/30568	1106805
05/10/30610	1106953
05/10/30642	1107216
05/10/30646	1106708
05/10/30705	1106783
05/10/30723	1106538
05/10/30747	1106686
05/10/30820	1107640
05/10/30887	1107780
05/10/30999	1107550
05/10/31002	1107330
05/10/31157	1107836
05/10/31469	1107763
05/10/31575	1108557
05/10/31740	1108590
05/10/31793	1108514
05/10/31811	1108484
05/10/31824	1108298
05/10/31858	1108433
05/10/32080	1108719
05/10/32187	1109081
05/10/32382	1109499
05/10/32394	1109154
05/10/32435	1109219
05/10/32588	1109618
05/10/32744	1109170
05/10/32745	1109430
05/10/32765	1109464
05/10/33088	1109766
05/10/33101	1109901
05/10/33136	1109588
05/10/33192	1109880

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada neste protocolado **NÃO PRODUZIU EFEITOS** para fins de enquadramento no TICO, pela vedação imposta à atividade exercida, conforme o art. 8º, XI da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004.

PROTOCOLADO **INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

05/10/27016 1102966

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que o pedido do protocolado **NÃO PRODUZIU EFEITOS** para fins de enquadramento no TICO pelo contribuinte não ter apresentado a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – DEMEPP, conforme estabelecem o artigo 4º da lei Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004, e os artigos 1º e 4º da Instrução Normativa 005/04 – DRM, de 01 de dezembro de 2004.

PROTOCOLADO **INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

05/10/27717 1104012

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada neste protocolado **NÃO PRODUZIU EFEITOS** para fins de enquadramento no TICO, por apresentar informações incompletas, falsas ou inexatas, inclusive canceladas, nos termos do art. 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004.

PROTOCOLADO **INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DECLARADA**

05/10/30556 sem inscrição

05/60/00989 sem inscrição

PAULO CORREA L. FERROZ

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
 O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art.

O Conselho de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), através das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.841/01, e em atenção ao que institui o Decreto Municipal nº 15.073 de 8 de março de 2005 (Edital de Limpeza Urbana).

CONSIDERANDO

1. A necessidade de adequada macro-gestão do sistema de manejo de resíduos urbanos em Campinas, com recuperação dos passivos já instalados, deposição decrescente em solo, monitoramento e controle dos impactos ambientais, e inclusão social;
2. A não previsão orçamentária para o exercício de 2005 da desapropriação da área do Aterro B do Complexo Delta (Decreto Municipal nº 14.248 de 5 de março de 2003, que declara parte da área do Complexo Delta como de utilidade pública), bem como a falta de seu licenciamento e projeto de implantação;
3. A necessidade da retomada da gestão do território do Complexo Delta, além de substancial prolongamento de sua vida útil;
4. A proposta da Comissão Temática de Controle de Poluição e Gestão de Resíduos do COMDEMA que propõe uma gestão integrada e abrangente de resíduos, sob a perspectiva da sustentação econômica, social e ambiental, para atender os princípios da responsabilidade do usuário-pagador, da redução, reuso e reciclagem (3 R) de resíduos, da inclusão e da participação social como parte da construção da AGENDA21 Local;
5. A importância de uma política de segregação, compostagem e reciclagem para a mínima deposição em solo dos resíduos urbanos;
6. A integração do trabalho dos catadores de materiais recicláveis como protagonistas e agentes ambientais; e,
7. A necessidade do envolvimento de todos os segmentos representativos da sociedade civil no processo

RECOMENDA:

1. Que seja incluída no edital a providência a ser adotada para o necessário Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EPIA-RIMA), com o competente licenciamento ambiental do Complexo Delta, para implantação do novo aterro sanitário Delta B.
2. Que haja redimensionamento da implantação de processos de compostagem para tratamento, não só de resíduos "verdes", mas que inclua resíduos domésticos, para que ocorra significativo prolongamento da vida útil do Complexo Delta, incluída a certificação do composto obtido.
3. Que o edital deixe mais claramente consignadas as operações de uso transitório e encerramento do Delta A, com perícia topográfica e geotécnica completa sobre o esgotamento de sua utilização, estabelecendo alternativas emergenciais de transbordo, na hipótese de atraso no processo de licenciamento e operação do Delta B.
4. Maior incorporação institucional ao edital das cooperativas como agentes de coleta e manuseio de materiais recicláveis, com sua ampliação e co-responsabilização no processo de gestão de resíduos urbanos.
5. Que seja incluído como item de edital o reflorestamento energético da primeira envoltória de proteção do Complexo Delta.
6. Que seja incluído como item do edital a coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, pneus e embalagens de substâncias perigosas).
7. Que seja incluído como item do edital a contratação de campanha permanente e contínua de comunicação e educação ambiental para que sejam incentivados e obtidos amplo e sustentado comportamento de separação de resíduos na origem por parte dos diversos segmentos da sociedade.
8. Que sejam empreendidos estudos para adoção de novas formas de cobrança e compensação de custos dos serviços a serem contratados.
9. Que sejam efetivadas audiências públicas com ampla divulgação para manifestação e compartilhamento do edital com a sociedade.
10. O efetivo controle e fiscalização da implantação de todo o processo por parte dos órgãos do poder público e da sociedade.

(14,15, 16/07)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO a servidora estagiária **MEIRICIE PEREIRA ZINANO** matrícula 108.409-7, para que compareça no dia **27 de julho de 2.005** para ciência aposta no **protocolado nº 10/3946/05**, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no Paço Municipal - 5º andar - sala 14.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(14, 15, 16/07)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL II/2004

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 21/07/05, nos horários abaixo discriminados, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO: 9:00HS

CLAS	NOME	RG
14	DANIEL CAROLLO LOPES	33688061-3
14	CAROLINA TEIXEIRA ARAUJO PRADO	247508846
14	ADELMINDA SOUZA	18673439
14	WANDERLEY PAVANI	33747174-5

CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS

HORÁRIO: 9:00HS

CLAS	NOME	RG
20	BRUNO DIAS DAS NEVES	334113726
20	REGIS PANUCHE SERENO	429777760
20	ANGELICA GROOT	000975674

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

HORÁRIO: 10:00HS

CLAS	NOME	RG
12	TALITA MIRANDA RIBEIRO	322949658
12	ELIAS DA SILVA	11992040
12	FERNANDO HIDEKI OHASHI	28305125-5

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITÁRIA

HORÁRIO: 10:00HS

CLAS	NOME	RG
3	ELIZANDRA APARECIDA SESTARI	34692376-1

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

HORÁRIO: 10:00HS

CLAS	NOME	RG
2	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	304229052

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

HORÁRIO: 14:00HS

CLAS	NOME	RG
21	PAULINA BATISTA E SILVA	27328471-X
22	CAMILA MINUSSI COAGLIO	41834911-3

CURSO: PSICOLOGIA

HORÁRIO: 14:00HS

CLAS	NOME	RG
6	MICHELI APARECIDA GOMES DOS SANTOS	33.417.152-0
7	REGIANE ALVES COSTA	33648763-0
7	ANDREA WIDMER	353452853
7	THAIZ ANGELINO CARVALHO	341987888
7	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	325107385

Campinas, 13 de julho de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

N.º 65641/2005 - alterar, a partir de 10/05/2005, a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 12012/04.

MATR.	NOME	JORNADA DO CARGO	JORNADA ESPECIAL	PROJETO
109067-4	VERGÍNIA CÂNDIDA DE SOUZA	36	44	CEPROCAMP

N.º 65650/2005 - alterar, a partir de 11/04/2005, a jornada de trabalho solicitada pela servidora DENISE SAYURI MARUO MEIRA, matrícula nº 55571-1, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/0.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

N.º 65621/2005 - designar no período de 30/06/2005 a 29/07/2005, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 43843-0, Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para responder cumulativamente pelo Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do servidor ANTONIO CARLOS NOBREGA TORTELLO, matrícula nº 64947-3, por motivo de férias. A presente designação não acarretará despesas para o Município

N.º 65633/2005 - nomear a partir de 10/05/2005, o senhor ZOEL CRISTIAN DA SILVA, R.G. nº 112.8941-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cerimonial, da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

N.º 65659/2005 - nomear a partir de 11/07/2005, a senhora LAIS DE CAMPOS VILAS BOAS, R.G. nº 8852363-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

N.º 65660/2005 - 1) revogar o item da portaria nº 65265/2005, que nomeou o Sr. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

2) nomear o Sr. FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

3) revogar o item da portaria nº 65265/2005, que nomeou a Sra. CLEONICE YWAMOTO, como Assessora Financeira do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

4) nomear a Sra. LIGIA GAMBASSI, como Assessora Financeira do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

N.º 65661/2005 - 1) revogar o item da portaria 64939/05, que nomeou o Sr. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

2) nomear o Sr. FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

3) revogar o item da portaria nº 64939/05, que nomeou a Sra. MIRCA IZABEL BONANO, como vice-presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

4) revogar o item da portaria nº 64939/05, que nomeou a Sra. CLEONICE YWAMOTO, como Assessora Financeira do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

5) nomear a Sra. LIGIA GAMBASSI, como Assessora Financeira do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO CASTANHO	CHAPA 62/A
ÉGUA CASTANHO	CHAPA 44/A
ÉGUA CASTANHO	CHAPA 67/A

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no **dia 14 de julho de 2005**, quinta-feira, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES

Médico Veterinário

(12, 13, 14/07)

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 05/60/00313 PN

INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ASSUNTO: ATA DE REUNIÃO DE 23/02/2005

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00449 PN

INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00823 PN
 INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE 23/02/2005
 INDEFERIDO

Campinas, 17 de maio de 2005
CELI V. R. MUNHOZ
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE**
Em 13 de julho de 2005

Protocolo n.º 04/10/71.370 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 003/2005 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de laboratório para uso do Laboratório Municipal.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e do disposto no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$22.645,60 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., no valor de R\$2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento do item 80, Ata n.º 186/2005;

Bionova Produtos de Laboratórios Ltda., no valor de R\$18.843,20 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento dos itens 21, 35 e 36, Ata n.º 187/2005;

Centro Químico Campinas Importadora Ltda., no valor de R\$1.514,40 (um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens 19 e 58, Ata n.º 189/2005.

À Coordenadoria de Planejamento - SMA para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
 Secretário Municipal de Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE
 VIGILÂNCIA À SAÚDE**

PROTOCOLO: 05/30/00577
 INTERESSADO: MARISE VELOIS SILVA
 ASSUNTO: PRAZO AUTO Nº 04542
 DEFERIDO

Campinas, 13 de julho 2005
ELOÍSA C.S. COSTA
 Coord. VISA/Noroeste

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 011.04.2005 - Contratação Emergencial n.º 001/2005 - Contrato n.º 010/2005 - Aditamento n.º 012/2005 - Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância na Ceasa Campinas. **Empresa:** MACOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ N.º - 02.232.892/0001-81 - **Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços, a Contratada fará jus à remuneração mensal de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Vigência:** Vigência por um período de mais 30 (trinta) dias, iniciando em 28/07/2005 e, a vencer em 26/08/2005. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC - Av. Anchieta n.º 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** o seu interesse no recebimento de doações de bens ou serviços para a instalação da estrutura necessária à implantação da **CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMANDO E CONTROLE - CIMCC**, que funcionará na Rua Sales de Oliveira, n.º 1028. As empresas ou instituições interessadas em colaborar deverão entrar em contato com o Sr. João Carlos Fagundes no telefone 3772.4022.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo n.º 2132/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de filtro de água para máquina de hemodiálise, marca JMS, modelo SDS-20, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nota de empenho n.º 2722/05

Firma: CONCISE - COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA., no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Campinas, 13 de julho de 2005

ROBER TUFIHETEM
 Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.º 1191/05 - Concorrência n.º 14/05 - Aquisição de gêneros alimentícios, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **C.C.M - Comercial Creme Marfim Ltda.**, para os itens 58 (R\$1,22); 59 (R\$1,22) e 60 (R\$1,22).

Neste ato, ficam convocadas as empresas acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinarem contratos, no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 13 de julho de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Protocolo n.º 1467/2005 - Concorrência n.º 16/05 - Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Hospital Sentinela desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **DECIDE:**

1) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam:

- **Cirúrgica São José Ltda.**, para o item 01;

- **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.**, para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 50, 52, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 85, 86, 88, 89, 104 e 105;

- **Dipromed Comércio e Importação Ltda.**, para o item 75;

- **Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**, para os itens 64, 72, 73 e 74;

- **Fresenius Medical Care Ltda.**, para os itens 39, 40, 41 e 42;

- **Helianto Farmacêutica Ltda. ME**, para o item 02;

- **Hosp Med Cirúrgica Ltda.**, para os itens 54, 87, 90, 91, 92 e 102;

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.**, para os itens 34, 35, 36, 37 e 51;

- **Júpiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.**, para o item 45;

- **Mallinckrodt do Brasil Ltda.**, para o item 27;

- **Neomex Hospitalar Ltda.**, para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 43, 44, 80, 81, 82, 93, 94 e 95;

- **Udimed Comercial Hospitalar Ltda.**, para o item 106;

- **Ventura Biomédica Ltda.**, para o item 101;

- **Vibel Comercial Ltda.**, para o item 12;

2) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam, conforme parecer técnico constante no protocolo em epígrafe:

- **Bio Innovation Ind. e Com. De Cosméticos Ltda. ME**, para os itens 02;

- **CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.**, para os itens 26 e 107;

- **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.**, para os itens 33 e 48;

- **Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**, para o item 75;

- **Hosp Med Cirúrgica Ltda.**, para os itens 04, 06, 39, 40, 41, 42, 52, 59, 60, 75, 80, 81, 82 e 89;

- **Joaquina Ferraz de Oliveira Guimarães**, para os itens 10, 11, 26, 61, 100 e 107;

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.**, para o item 52;

- **Júpiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.**, para os itens 26 e 107;

- **Neomex Hospitalar Ltda.**, para os itens 05, 07, 26, 27, 31, 32, 38, 51, 52, 54, 61, 75 e 78;

- **Udimed Comercial Hospitalar Ltda.**, para os itens 07, 28, 29, 30, 31, 32, 51, 52, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 75;

- **Vibel Comercial Ltda.**, para os itens 01, 10, 11, 48, 75 e 111;

3) CANCELAR os itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 24, 25, 28, 38, 46, 47, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 96, 97, 98, 99, 100, 111 e 112, por absoluta falta de cotação. Os itens 103, 108, 109 e 110, por interesse da instituição. E os itens 05, 07, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 48 e 107 por falta de proposta em condição de cotejo.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 13 de julho 2005
A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/90047 Contr: Unimax Reformadora de Pneus Ltda; CV n. 36/05.

Objeto: recauchutagem de pneus; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 7.425,00.

Nº 2005/90046 Contr: Pnecap Recauchutagem de Pneus Ltda; CV n. 36/05.

Objeto: recauchutagem de pneus; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 5.588,00.

Nº 2005/4007 Contr: Serviço Social da Indústria Ltda; CD n. 05/05. **Objeto:** manutenção em telesalas de ensino médio; **vigência:** 9 meses; **valor total:** R\$ 46.683,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM
 INVESTIDORES**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/46 - Aquisição, revelação e ampliação de filmes fotográficos. COMUNICAMOS a homologação à empresa Paulo César Barssi -ME, valor total R\$ 5.262,70 com desconto de R\$ 85,80 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 5.348,50.

Convite: 2005/22 - Aquisição de lubrificantes automotivos. COMUNICAMOS a homologação às empresas Trevilub Comércio de Lubrificantes Ltda., itens 01, 04 e 06, valor total R\$ 12.760,00; F L Brasil S/A, itens 02, 07 e 11, valor total R\$ 4.690,25 e Abadir Distribuidora e Importadora de Rolamentos e Peças Ltda., item 08, valor total R\$ 679,80.

REVOGAÇÃO

Convite: 2005/22 - Aquisição de lubrificantes automotivos. COMUNICAMOS aos interessados a revogação dos itens 03, 05, 09, 10, 12 e 13 do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/59 - Aquisição de Válvula Borboleta DN 450mm. Classificada 1º lugar: JCN Comércio e Representações Ltda., valor total R\$ 18.940,00.

Convite: 2005/49 – Prestação de serviços de balanceamento, cambagem e alinhamento eletrônico em veículos de passeio e utilitários. **Classificada 1º lugar:** Brudovan Escapamentos Ltda., valor total R\$ 9.078,00.

Convite: 2005/41 – Aquisição de espectrofotômetro digital de bancada. **Classificada 1º lugar:** Héxis Científica Ltda., valor total R\$ 13.990,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

Convite: 2005/57 – Prestação de serviços de recuperação elétrica e automação da EEE Parque das Hortências, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e sinalizações. **Classificada 1º lugar:** Sanecol Saneamento e Construções Ltda., valor total R\$ 54.520,70. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

Convite: 2005/58 – Prestação de serviços de iluminação externa da Domasa 7 e Almoxarifado do Paranapanema, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Classificada 1º lugar:** Sanecol Saneamento e Construções Ltda., valor total R\$ 28.263,80. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 2005/03 - Objeto: Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário do Jardim Novo Cambuí, composto de estação elevatória de esgoto, extravasor, linha de recalque e prolongamento de rede de esgoto, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Classificada a empresa **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** pelo preço total de R\$ 165.534,96. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI
Presidente da Comissão de Julgamento

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMUNICADO

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público que a partir das 24:00 horas do dia 30/04/2005 encerrou-se a vigência do seguro de vida em grupo, objeto da apólice nº 0 019 300 001 035/001, em que a SETEC figurava como estipulante e como provedora a **COSESP – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo**, o qual não foi renovado por desinteresse da própria COSESP.

Campinas, 13 de julho de 2005
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Diretor Administrativo Financeiro Setec

(14, 15, 16/07)

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

AUDIO'S SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA S/C LTDA, estabelecida a Rua Padre Vieira, 848 – ap. 201 – Bosque – Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.921.069/0001-46 e Insc. Municipal n.º 62.925-1, vem **COMUNICAR o extravio da AIDF n.º 1150 – 07/2000**, com numeração de notas fiscais de 001 a 100, da Gráfica Tropical Ltda., com CNPJ n.º 55.685.091/0001-10, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

(12, 13, 14/07)

AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DA IBM DO BRASIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Ex-Empregados da IBM do Brasil – AEIB, **CONVOCA** todos os seus associados, nos termos estatutários, para Assembléia Geral, a serem realizadas no **dia 29/ 07/ 2005**, na Rua Regente Feijó nº 95 – Centro – Campinas, para deliberarem as seguintes Pautas:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Às 18:30 horas em primeira e 19:00 horas em segunda chamada para deliberarem sobre: **a)** Aprovar relatório das atividades da diretoria, as contas e o parecer do Conselho Consultivo referente ao último período.

b) Eleição da nova diretoria gestão 2005 a 2007. **c)** Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Às 19:30 horas em primeira e 20:00 horas em segunda chamada para deliberarem sobre: **a)** Andamento das ações judiciais, **b)** aumento quadro associativo, **c)** emissão Boletim Informativo e **d)** Assuntos gerais.

Campinas, 12 de julho de 2005.
ANTONIO ROBERTO BELETI
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CONAHP** vem, pelo presente, **CONVOCAR** todos os associados participantes do Programa Habitacional denominado **RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE** para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no **dia 6 DE AGOSTO DE 2005**, às 7:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, ou as 8:00 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos associados, ou ainda as 9:00 horas, em terceira e última convocação, nesta hipótese com a presença mínima de 10 (dez) associados, à Rua Donato Paschoal, nº 160, Hotel Vila Rica, Campinas – SP, ocasião em que serão tratados os seguintes **ASSUNTOS**, a saber: **APRESENTAÇÃO DE RELATORIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO OBRAS; CRONOGRAMA DE OBRAS; SITUAÇÃO ATUAL DE ADIMPLENTES E INADIMPLENTES.**

COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON
Sede: Rua Quatro, nº 184, Parque Shaloon, Campinas/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON, através de sua Diretoria Colegiada, **INFORMA** a abertura do processo eleitoral, nos termos do art. 19 do Estatuto Social, **CONVOCANDO** a todos os Associados em

condições de votar, para discutir, deliberar e decidir a seguinte **PAUTA:** **a)** Eleição da Comissão Eleitoral – **24/07/2005;** **b)** Período de inscrição de chapas – **24/07/2005 a 24/08/2005;** **c)** Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal – **16/10/2005.** Haverá ampla divulgação deste Edital em locais estratégicos do Bairro, nas casas comerciais, por convite individual e carro de som.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

*Relatório da Administração/Mensagem da Diretoria/Notas
Explicativas Acompanhadas do Parecer de Auditoria*

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

	2004	2003
ATIVO		
CIRCULANTE	952.598,72	1.247.576,61
DISPONÍVEL	252.294,18	218.572,65
Caixa Geral	199,56	0,05
Bancos Conta Movimento	132.286,08	178.757,01
Aplicação Financeira	119.808,54	39.815,59
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	700.304,54	1.029.003,96
Créditos Associados à receber	676.003,63	1.001.669,73
Adiantamentos a Funcionários	7.381,83	10.254,15
Outros Créditos	16.919,08	17.080,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	129.749,29	61.847,00
Banco do Brasil S/A Ourocap	129.749,29	61.847,00
PERMANENTE	639.118,52	671.121,10
Imobilizado	703.769,56	671.121,96
(-) Depreciações Acumuladas	(64.650,18)	(0,86)
TOTAL DO ATIVO	1.721.466,53	1.980.544,71
PASSIVO		
CIRCULANTE	472.639,28	900.129,78
Obrigações com Terceiros	40.178,89	15.836,33
Obrigações Trabalhistas e Previd.	32.819,93	23.843,00
Obrigações Tributárias	18.983,70	16.074,48
Outras Obrigações	380.656,76	844.375,97
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.248.827,25	1.080.414,93
Patrimônio Social	351.942,28	351.942,28
Superávit ou Déficit Acumulado	363.788,56	137.806,89
Ajustes c/c Associados	364.684,09	364.684,09
Superávit ou Déficit do exercício	168.412,32	225.981,67
TOTAL DO PASSIVO	1.721.466,53	1.980.544,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações de resultados

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

	2004	2003
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RECEITA BRUTA	1.962.691,34	1.657.422,77
Receita de Vendas Sauna	56.038,83	68.546,26
Receitas Eventuais	266,70	5.915,33
Mensalidades de Associados	1.443.034,66	1.228.425,96
Vendas Merc.Loja de Esportes	353.282,07	271.123,39
Mensalidades Sócios Aderentes	10.603,03	20.986,91
Vendas Convites Hopi Hari	106,00	309,00
Receitas Bloco de Guias	2.399,00	1.648,00
Receitas Convites Piscina	210,00	183,00
Receita Venda de Sorvetes	7.233,40	11.271,26
Receita Vendas Papelaria	43.066,28	38.918,06
Receita Festa Junina	1.497,20	2.326,00
Receita Lanchonete da Quadra	36.099,19	4.654,60
Receita Convites Sauna	20,00	20,00
Receita Festa das Crianças	320,00	370,00
Receita Festa Servidores Públicos	356,65	465,00
Receita Festa do Chopp	2.188,45	2.260,00
Receita Carnaval	1.893,00	-
Receita Galinhada	170,00	-
Receita Feijoada	277,00	-
Receita Jornal Nossa Voz	1.556,00	-
Receita Campo de futebol	640,00	-
Receita Rifa Bicicleta	265,00	-
DOAÇÕES	67.577,65	36.737,98
Esporte Amador/Eventos Diversos	66.991,50	31.806,73
Outras doações	586,15	4.931,25
DEDUÇÕES DE VENDAS	(1.300,27)	(6.091,45)
Devoluções Mensalidade de Associados	(1.300,27)	(6.091,45)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.040,00	4.010,03
Receitas Financeiras	5.040,00	4.010,03
RECEITA NÃO OPERACIONAL	2.026,99	25.218,80
Reembolso de Seguranga	-	24.691,80
Repasse de Patrocínio	70,00	527,00
Descontos Obtidos	1.605,32	-
Dividendos	351,67	-
CUSTOS	(557.218,17)	(384.627,26)
Custos Loja de Esporte	(306.318,36)	(190.223,94)
Custos com Saúna	(39.963,12)	(45.106,74)
Custos com Praça de Esportes	(101.355,62)	(57.918,41)
Custos c/Promoções e Eventos	(61.128,19)	(38.671,78)
Custos c/Papelaria	(23.612,68)	(25.694,83)
Custos Convites Hopi Hari	(4.748,00)	(6.793,00)
Custos com Esportes	(20.092,20)	(20.218,56)
DESPESAS GERAIS	(1309.236,34)	(1.106.689,20)
Despesas c/Pessoal Administrativo	(923.783,27)	(789.070,55)
Serviços de Terceiros	(91.868,48)	(82.067,84)
Despesas Administrativas Gerais	(243.974,62)	(203.755,63)
Despesas Financeiras	(20.440,13)	(6.634,23)
Despesas Tributárias	(29.169,84)	(25.160,95)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	168.412,32	225.981,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações de resultados

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

	Patrimônio Social	Ajustes Associados	Superávit Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2003	351.942,28	364.684,09	363.788,56	1.080.414,93
Superávit do exercício			168.412,32	168.412,32
Saldos em 31 de dezembro de 2004	351.942,28	364.684,09	532.200,88	1.248.827,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações de resultados.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FÍNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

	2004
ORIGENS DOS RECURSOS	
Superávit do Exercício	168.412,32
Depreciação do Exercício	64.650,18
TOTAL DAS ORIGENS	233.062,50
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aquisição de bens do ativo imobilizado	32.647,60
Aplicação financeira Banco Brasil Ourocap	67.902,29

TOTAL DAS APLICAÇÕES	100.549,89
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	132.512,61
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2004
No final do Exercício	952.598,72
No Início do Exercício	1.247.576,61
	(294.977,89)
PASSIVO CIRCULANTE	
No final do Exercício	472.639,28
No Início do Exercício	900.129,78
	(427.490,50)

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 132.512,61
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações de resultados

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
C.N.P.J. Nº: 44.590.503/0001-30

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados e Conselheiros, Dando cumprimento às disposições legais, estatutárias, e código civil regulamentado pela lei nº 10.406 de 19 de janeiro de 2002.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários.

Campinas, 28 de Fevereiro de 2005

A DIRETORIA

MENSAGEM DA DIRETORIA

Agradecemos aos conselheiros fiscais por todo empenho e dedicação demonstrada, aos prestadores de serviços, fornecedores, e em especial aos nossos associados que é a razão da nossa existência.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação foi fundada em 12 de janeiro de 1954, sob a forma de sociedade civil, para estudos, coordenação, proteção e representação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas, bem como colaboração com os poderes públicos e demais entidades associativas, no sentido de solidariedade profissional, subordinada aos interesses nacionais e objetivando a realização cultural, educativa, esportiva, cooperativa, assistencial e associativa entre os seus associados filhos e aderentes, com tempo de duração indeterminado, sendo declarado entidade de utilidade Pública conforme nº 2935 de 04 de janeiro de 1964.

As receitas operacionais provêm de serviços oferecidos aos associados, vinculados a mensalidade à título de manutenção da associação, descontada em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como comercialização de materiais esportivos, consumo alimentício, papelaria e eventuais promoções, também fazem parte das receitas doações, direcionadas principalmente ao esporte amador.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Associação, e apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Os principais critérios contábeis adotados são os seguintes:

a) As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência mensal.

b) As contas à receber são apresentadas por valores prováveis de realização

a) IMOBILIZADO

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, as depreciações foram calculada pelo método linear, às taxas usuais, permitidas pela legislação fiscal, com base na via útil dos bens.

TOTAL IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO/TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Custo Corrigido	(-) Depreciação	Valor Residual
Edifícios e Construções 4,00%	190.303,66	(7.612,15)	182.691,51
Veículos 20%	32.200,00	(6.440,00)	25.760,00
Móveis e Utensílios 10%	46.824,27	(4.382,32)	42.441,95
Computadores e Periféricos 20%	17.083,40	(2.880,90)	14.202,50
Instalações – Churrasqueira 10%	2.700,05	(270,01)	2.430,04
Máquinas, Equipamentos e Periféricos 20%	33.267,03	(6.478,94)	26.788,09
Biblioteca	0,04	-	0,04
Título Pargos Clube do Brasil	5.600,00	-	5.600,00
Equipamentos Médicos 10%	538,00	(53,80)	484,20
Aparelhos Musculação/Ginástica 10%	47.900,35	(4.162,52)	43.737,83
Instalações/Lanchonete/Piscina 10%	183.932,12	(18.358,19)	165.573,93
Instalações – Quadra 10%	46.258,04	(4.625,80)	41.632,24
Academia de Ginástica 10%	87.011,00	(8.663,41)	78.347,59
Máquinas e Equipamentos 10%	6.520,00	(652,00)	5.868,00
Direitos de Uso Linha Telefônica	2.921,60	-	2.921,60
Instalações Diversas 10%	710,00	(71,00)	639,00
TOTAIS	703.769,56	(64.650,18)	639.118,52

b) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Face à extinção da correção monetária do Balanço, através do artigo 4º da Lei nº 9.249/95, as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Social não foram corrigidas.

c) OBRIGAÇÕES A PAGAR Á CURTO PRAZO

Detalhamento das obrigações a pagar no curto prazo, contabilizadas no Passivo Circulante.

DESCRIÇÃO	2004	2003
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	40.178,89	15.836,33
Rutmy Confecções Ltda	4.685,15	9.371,00
São Paulo Alpargatas S/A	12.656,78	4.268,32
HR Assessoria Contábil S/C Ltda	-	1.046,76
R.R. L. Germano & Germano Ltda	-	1.150,25
Calçados Bibi Ltda	6.731,97	-
Vulcabras Nordeste S/A	7.087,99	-
Fornecedores Diversos	9.017,00	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	32.819,93	23.843,00
Salários à Pagar	212,62	212,59
INSS à Recolher	21.471,92	13.794,09
FGTS à Recolher	8.926,12	8.224,31
Contribuição Sindical à Recolher	667,18	637,13
Contribuição Assistencial à Recolher	1.133,78	1.133,78
Pensão Alimentícia à Pagar	408,31	(158,90)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.983,70	16.074,48
IRRF à Recolher	16.920,24	15.937,86
ICMS à Recolher	1.080,77	(845,77)
Pis S/Folha Pagamento à Recolher	451,05	982,39

Retenção cf. Lei 10833/03	505,39	-
ISSQN a Recolher	26,25	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	380.656,76	844.375,97
Cheques à Compensar Banco do Brasil	12.340,30	2.517,45
Convênios Contratados à Pagar	368.316,46	841.858,52
Pis S/Folha Pagamento à Recolher	-	982,39
TOTAL GERAL	472.639,28	900.129,78

DIRETORIA EXECUTIVA
ÂNGELO COLOMBARI

Presidente

HÉLIO TOZZI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CARLOS APARECIDO DE LIMA

2º Vice-Presidente

JOSEFA DAS DORES VITORINO

Secretária Geral Interina

MAURÍCIO CAETANO

1º Secretário

JOÃO BRESSAN

Tesoureiro Geral

ALCINDO DE GODOY

1º Tesoureiro

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

ADALBERTO LOURO

DERNIVALDO MOREIRA SEBASTIÃO

MARCOS ANTONIO CLEMENTE

MARCOS ALBERTO DE SOUZA

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

ALOÍSIO GONÇALVES SOARES

ALEXANDRE DE ALMEIDA

Contador - CRC ISP 211745/0-8

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores, Conselheiros e Associados da Associação dos Servidores Municipais de Campinas

Examinamos o balanço patrimonial da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas, em 31 de dezembro de 2004, comparativamente ao exercício de 2003, e as correspondentes demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos findos nestas datas, o exercício de 2003 não foi examinado por nossa equipe de auditores, elaboramos sob a responsabilidade da Associação. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreendem, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia. (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras.

Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis, se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas, e a demonstração do superávit, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício de 2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 25 de fevereiro de 2005

LIMA & NOBREGA CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES

LTDA.

INACIO PEREIRA DE LIMA

Contador CRC-ISP 185878/0-5



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.